

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA ÁGUA FORTE POTÁVEL TRANSPORTES EIRELI, NAS CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – BRITES DE ALBUQUERQUE, estabelecido na Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA ÁGUA FORTE POTÁVEL TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Rua Lígia Gomes, 49, Ouro Preto, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 18.595.042/0001-88, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do contrato de fornecimento pela **CONTRATADA**, de **ÁGUA POTÁVEL EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, POR CAMINHÃO PIPA com 16.000 litros para o Hospital Brites de Albuquerque.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de caminhões pipas utilizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

Valor unitário do caminhão pipa 16 mil litros- R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 01 de julho de 2023, contado da data de sua assinatura.

3.1. O prazo de vigência poderá ser encerrado antecipadamente, caso haja a conclusão do processo seletivo que se encontra em tramitação na SES/PE, para escolha de OSS para gestão do Hospital Brites de Albuquerque. Neste caso, não é necessário prévia notificação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ASSINADO DIGITALMENTE

ÁGUA FORTE POTÁVEL TRANSPORTES LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

ASSINADO DIGITALMENTE
AGUA FORTE POTAVEL TRANSPORTES LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONTRATADA
EMPRESA ÁGUA FORTE POTÁVEL TRANSPORTES EIRELI

GESTOR DO CONTRATO

EUD JOHNSON
Diretor Geral - Mat.: 8430
Hospital COVID Brites de Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO

MARCONI ANDRADE
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital COVID Brites de Albuquerque

Testemunhas

CPF:

CPF:

